



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ**  
CNPJ: 04.838.496/0001-28

## **PORTARIA Nº 002/2022**

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado sob o nº 2548, no livro nº 44, folhas nº 078, na data de 03 de janeiro de 2022;

**CONSIDERANDO**, o Artigo 91 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR** por mais **01 (um) ano**, no período de **03 de janeiro de 2022 a 03 de janeiro de 2023**, a Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), concedida pelas Portarias nº 003/2020 e 459/2021, a pedido do servidor municipal efetivo **VIVALDO COSTA DA SILVA**, brasileiro, paraense, portador do RG nº 3097476 PC/PA e do CPF nº 814.116.182-20, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, registrado na matrícula nº 003098-8.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 03 de janeiro de 2022.

**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Ciente: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
PORTARIA Nº 002/2022

**PORTARIA Nº 002/2022**

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado sob o nº 2548, no livro nº 44, folhas nº 078, na data de 03 de janeiro de 2022;

**CONSIDERANDO**, o Artigo 91 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar por mais 01 (um) ano, no período de 03 de janeiro de 2022 a 03 de janeiro de 2023, a Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), concedida pelas Portarias nº 003/2020 e 459/2021, a pedido do servidor municipal efetivo **VIVALDO COSTA DA SILVA**, brasileiro, paraense, portador do RG nº 3097476 PC/PA e do CPF nº 814.116.182-20, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, registrado na matrícula nº 003098-8.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 03 de janeiro de 2022.

**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Ciente: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Publicado por:**  
Mara Dalila Alves de Souza  
Código Identificador:3E250DD7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04/01/2022. Edição 2901

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>